



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 006/2018

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterada as **Cláusula Primeira (DO Objeto) E terceira (DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO)** referente ao Contrato nº 006/2018, datado de 26 de setembro de 2018, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E UMA SALA ARQUIVO E ESCRITÓRIO COM W.C, NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

Que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** com sede à Av. 07 de Setembro, s/nº Bairro Jardim Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.895/0001-40 neste ato representada pelo seu representante pela **Sra. LEANI FRIEDRICH RICHTER**, brasileira, vereadora, residente e domiciliado na Estrada 3ª Vicinal Leste, s/nº - Setor Industrial na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1146026-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o Nº 703.113.079-49, que doravante passa a ser identificado e chamado de "**CONTRATANTE**", e de outro lado a Empresa **JAIRO CORTES TORRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.553.515/0001-26, situado à Rua São Gerônimo, Nº 01 – Nova União - Cotriguaçu/MT, neste ato representado pelo Srº **JAIRO CORTES TORRES**, portador do CPF nº 080.643.142-91, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - DO OBJETO

O objeto aditivado do presente termo aditivo de contrato **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E UMA SALA ARQUIVO E ESCRITÓRIO COM W.C, NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, COM FECHAMENTO DE 48M² DE MURO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - DO PREÇO E DA SUA REPACTUAÇÃO

O valor aditivado do presente termo aditivo de contrato é R\$ **9.306,30** (Nove mil trezentos e seis reais e trinta centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 72.407,70 (Setenta e dois mil e quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, inciso I, inciso b, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Legislativo Municipal

Leani Richter
Jairo Cortes Torres

Sora Tenezer
Drª. Sora Tenezer
OAB-MT 9074-A



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI
Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

UNIDADE: 001 - Legislativo Municipal
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001-PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 1001 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Elemento Despesa: 4490-51 - Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26 de setembro de 2018, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Cotriguaçu 28 de dezembro de 2018.

Leani Richter
CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEANI FRIEDRICH RICHTER

CONTRATANTE

Jairo Cortes Torres
JAIRO CORTES TORRES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

[Signature]
1) Vanderleia Della Justina
CPF: 825.179.911-20

[Signature]
2) Alda Souza da Silva Boreck
CPF: 959.136.531-49

[Signature]
OAB/MT 307477



CONSTRUCORTES - ME

CNPJ 20.553.515/0001-26
Avenida Marechal Bondon, Bairro Jardim Primavera, Distrito de Nova União, Cotriguaçu MT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS						
Camara Municipal de Cotriguaçu - MT						
OBRA: ADITIVO DE CONTRATO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU					DATA: 28/12/2018	
Local: Câmara Municipal de Cotriguaçu - Avenida 07 de Setembro, Nº 151 - Bairro Jardim Primavera - Cotriguaçu/MT - Sala da Comissão de Licitações.						
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COTAÇÃO	CIMENTO ITAU CP (50KG)	SC	30,00	39,45	1.144,00
2	COTAÇÃO	AREIA GROSSA	M3	3,00	100,00	300,00
3	COTAÇÃO	AREIA FINA/MEDIA	M3	4,00	100,00	400,00
4	COTAÇÃO	TIJOLO 06 FUROS	UM	1.200,00	0,58	672,00
5	COTAÇÃO	1/2 TIJOLO 06 FUROS	UM	100,00	0,56	56,00
6	COTAÇÃO	TRELIÇA 6/5/4 2 TB12M ALTURA 12CMx12MT	BR	7,00	71,68	501,76
7	COTAÇÃO	PEDRA BRITA Nº1	TN	1,00	180,00	180,00
8	COTAÇÃO	VEDALIT DE 1 LITRO	UM	1,00	24,60	24,60
9	COTAÇÃO	ARAME RECOZIDO 18	KG	2,00	12,50	25,00
10	COTAÇÃO	PREGO 17X27	KG	1,00	12,10	12,10
11	COTAÇÃO	TABUA 0,25 X 0,03CM	ML	40,00	8,00	320,00
12	COTAÇÃO	RUFO CHAPA ZINCO 0,70 CM LARGURA	ML	20,00	60,00	1.200,00
13	COTAÇÃO	PERFIL DE PVC	UND	8,00	21,50	172,00
14	COTAÇÃO	CAIXA DE LUZ COM DIJUNTOR	UND	1,00	66,39	66,39
15	COTAÇÃO	FIO 10 MM	M	50,00	9,57	478,50
17	COTAÇÃO	MÃO DE OBRA FECHAMENTO DE 48 M2 DE MURO	M2	48,40	77,56	3.753,90
TOTAL GERAL DA OBRA						9.306,30

Otilion José G. Barbosa Jr.
Engenheiro Civil
CREA - MG 199619/D

Otilion José Gomes Barbosa Junior
Eng. Civil - CREAMT 199619/D

Jairo Cortes Torres
Administrador/Proprietário

Sano Luiz.
OAB/MT 90741/A.

em Comissões de acordo com o Anexo I, da Lei Complementar 121/2014, de 28 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana, MT – 31 de dezembro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018**

EMPRESA: **JAIRO CORTES TORRES** - Data: 28/12/2018 – ALTERA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTANDO FECHAMENTO DE 48,40 M2 DE MURO E ACRESCENTA O VALOR R\$ 7.381,71;

CAMARA MUNICIPAL DE POXOREÚ

**CÂMERA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2018**

PORTARIA Nº 34/2018 Poxoréu (MT), 03 de dezembro de 2018.

Cria Comissão Especial para Avaliação, Reavaliação, Baixa e Incineração dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Poder Legislativo Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **Evangelista da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial para Avaliação, do Inventário Físico e Financeiro e a Reavaliação, Baixa e Incineração dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Poxoréu- MT

Art. 2º - Fica nomeado os Servidores Públicos do Legislativo abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Poxoréu-MT, no exercício de 2018.

Cargo/Nome	CPF	Representante
Presidente: Jasciomar A. dos Santos	204.624.501-63	Assist. Administrativo
Secretario: Narciso Leal da Silva	109.305.821-87	Coord Administrativo
Membro: Julia Graciele A. de Barros	042.953.771-98	Agente de Apoio

Art. 3º - A Comissão terá obrigatoriedade de conferir todo o Patrimônio, procedente pela devida inscrição no Programa Especifico, informar a necessidade de baixa e incineração Patrimonial quando necessária e coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Câmara Municipal;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo e incineração;

III – A conciliação dos bens permanentes da Câmara Municipal e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 4º A data limite para que a comissão finalize os levantamentos será, 31 de dezembro de 2018, quando será encaminhado relatório ao setor de contabilidade para a inserção das informações no balanço patrimonial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos três dias do mês de dezembro de 2018

Ver. Evangelista da Silva Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT e no diário oficial dos municípios "AMM" .

Rosalvo Rodrigues da Silva

Assistente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

ESTADO DO MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018.

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/CMR/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA – MT, E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE DELGADO – ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018).

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 04.222.548/0001-37, com sede na Av. Joana Alves de oliveira, s/n, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Senhor Vereador **GILBERTO AGUIAR PEIXOTO**, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº. 603.360.642-68, residente e domiciliado em Rondolandia - MT – a Rua rio Branco, SN, e **CARLOS ALEXANDRE DELGADO – ME**, inscrita no CGC/MF sob nº. 11.427.906/0001-03, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3292, st 14, CEP76.953-000 – Centro, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato administrador senhor CARLOS ALEXANDRE DELGADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 591.753 SSP/PR e CPF sob nº. 620.830.742-20, residente e domiciliada em Nova Brasilândia D' Oeste – RO a rua Gonçalves Dias, 1231, setor 14, pactuam a presente Carta Contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo nº. 04/2018, que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OIB

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula quarta do Contrato Administrativo nº 001/CMR/2018 da Câmara Municipal de Rondolândia – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo da vigência de que trata a **Cláusula Quarta**, fica prorrogada 12 (doze) meses sendo à partir de 01/01/2019 à 31/12/2019.

O respaldo legal encontra-se substanciado na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n º001/2018

Assinado Digitalmente
04/12/2018 14:41